

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## DECRETO Nº 12.227, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 19323/2021,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
FERNANDA KLAUCK	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA MATERNIDADE	30H	EMEI CANTINHO DA ALEGRIA	30/07/2021 a 26/11/2021	19323/2021	Edital nº 458-03/2019

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação  
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil  
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (591)  
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## DECRETO Nº 12.228, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 19340/2021,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
JEANE BRENTANO	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA MATERNIDADE	30H	EMEI DOCE INFÂNCIA	21/07/2021 a 17/11/2021	19340/2021	Edital nº 458-03/2019

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação  
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil  
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (591)  
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## DECRETO Nº 12.229, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 19347/2021,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
CAMILA MARKUS	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA SAÚDE E POSTERIOR MATERNIDADE	30H	EMEI SABOR DE INFÂNCIA	11/08/2021 a 25/09/2021	19347/2021	Edital nº 458-03/2019

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação  
12.365.0013.2043 – Manutenção da Esc. de Educ. Infantil  
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (591)  
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## DECRETO Nº 12.230, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

*Regulamenta a Lei nº 11.119, de 18 de dezembro de 2020, para a realização do evento "2º Acampamento Farroupilha de Lajeado / Semana Farroupilha".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.119, de 18 de dezembro de 2020, e atendendo solicitação contida no expediente nº 19204/2021, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
2º Acampamento Farroupilha / Semana Farroupilha	14 a 20 de setembro de 2021	Parque Professor Theobaldo Dick	Prefeitura Municipal de Lajeado

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "2º Acampamento Farroupilha / Semana Farroupilha":

Apresentações Artísticas:	Alma Crioula	R\$5.700,00
	Grupo Anita Garibaldi/Angélica (Hino)	R\$ 700,00
	Batecasco	R\$ 3.000,00
	Cincerro de Prata	R\$ 2.500,00
	Enio Medeiros	R\$ 5.500,00
	Harpas	R\$ 3.000,00
	Lida Bruta	R\$ 1.600,00
	Liliana Cardoso (abertura)	R\$ 250,00
	Oclaje	R\$ 5.000,00
	Orquestra Jovem	R\$ 5.000,00
	Tornado da Vanera	R\$ 1.950,00
	TOTAL:	<u>R\$ 34.200,00</u>

ECAD	R\$ 1.440,00
Sonorização	R\$ 9.500,00
Iluminação	R\$ 7.000,00
Locação de Cobertura em Q30Box	R\$12.000,00
Segurança (24h x 09 dias) – 02 pessoas	R\$ 7.776,00
Locação de Banheiro Químico (1M, 1F e 1 Cad.)	R\$ 3.000,00
Plano Prevenção Contra Incêndio	R\$ 3.500,00
Bombeiros Civis (4h x 5 dias) – 02 pessoas	R\$ 1.400,00
Locação de gradil	R\$ 550,00
Pintura de Painel Móvel de Anita Garibaldi	R\$ 2.600,00
Locação de cadeiras	R\$ 500,00
Plano de mídia(marca/rádio/impulsioneamento/spot/fimagem/banner)	R\$18.160,00
TOTAL:	<u>R\$ 67.426,00</u>

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

---

TOTAL GERAL:

R\$ 101.626,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
13.392.0017.2066 - Promocao de Eventos Culturais  
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (1021)

05.01 - Secretaria Municipal de Administração  
04.131.0003.2011 - Divulgação de Atos do Executivo  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (118)  
Recurso: 0001

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## DECRETO Nº 12.231, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 19972/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1247) R\$ 300.000,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
3.3.93.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (1244) R\$ 121.000,00  
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 421.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit  
Recurso: 0001 R\$ 421.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 421.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## DECRETO Nº 12.233, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

*Declara de Interesse Social, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), cinco frações de terras com área total de 56.493,50m<sup>2</sup> metros quadrados, localizada em imóvel de propriedade do Clube Esportivo Lajeadense.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos Arts. 3º, IX, alínea "c" e Art. 8º, *caput*, ambos da Lei Federal nº 12.651/2012, e em atenção ao processo administrativo nº 4101/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção, preservação e recuperação das áreas florestais objeto das matrículas nº 8.025 e 8.026, de propriedade do Clube Esportivo Lajeadense;

CONSIDERANDO o interesse social na realização das compensações florestais propostas, bem como das atividades sociais e comunitárias realizadas pelo Clube Esportivo Lajeadense;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente, cinco frações de terras com área total de 56.493,50m<sup>2</sup> (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três vírgula cinquenta metros quadrados), partes integrantes dos imóveis objeto das matrículas nº 8.025 e 8.026, do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade do Clube Esportivo Lajeadense, descritas e caracterizadas a seguir:

#### MATRÍCULA nº 8.025

Área de Compensação Ambiental de vegetação em estágio avançado

I - Uma área de terras rural com 36.000,00 m<sup>2</sup> (trinta e seis mil metros quadrados), localizada em Lajeado/RS, de propriedade de CLUBE ESPORTIVO LAJEADENSE, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudoeste da propriedade, datum SIRGAS 2000, meridiano Central -51º, com coordenadas UTM N = 6.737.915,5435 e E = 402.567,3580, junto a esquina da projeção viária da Travessa Guilherme Hepp com a projeção viária da Estrada de Acesso, parte uma linha no sentido geral sul-norte, na extensão de 17,24 metros; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.932,7616 e E = 402.566,5902, numa extensão de 23,15 metros, formando ângulo interno de 183º13'54", no sentido sul-norte, sempre confrontando-se com a projeção viária da Estrada de Acesso; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.955,7949 e E = 402.564,2566, numa extensão de 38,38 metros, formando ângulo interno de 132º52'48", no sentido sudoeste-nordeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.984,6122 e E = 402.589,6044, numa extensão de 24,82 metros, formando ângulo interno de 129º51'27", no sentido oeste-leste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.983,9722 e E = 402.614,4168, numa extensão de 33,86 metros, formando ângulo interno de 202º06'07", no sentido oeste-leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N =

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

6.737.995,8992 e E = 402.646,1068, numa extensão de 11,38 metros, formando ângulo interno de 155°06'47", no sentido oeste-leste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.995,0532 e E = 402.657,4578, numa extensão de 47,66 metros, formando ângulo interno de 211°26'16", no sentido sudoeste-nordeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.738.016,8202 e E = 402.699,8568, numa extensão de 23,72 metros, formando ângulo interno de 142°48'20", no sentido oeste-leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.738.012,6942 e E = 402.723,2108, numa extensão de 245,54 metros, formando ângulo interno de 173°53'20", no sentido oeste-leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.944,4782 e E = 402.959,0847, numa extensão de 2,87 metros, formando ângulo interno de 103°02'32", no sentido norte-sul; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.941,6092 e E = 402.958,9299, numa extensão de 5,49 metros, formando ângulo interno de 210°08'03", no sentido noroeste-sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.936,7222 e E = 402.961,4249, numa extensão de 7,72 metros, formando ângulo interno de 186°26'32", no sentido noroeste-sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.930,2832 e E = 402.965,6849, numa extensão de 14,36 metros, formando ângulo interno de 193°05'19", no sentido noroeste-sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.920,4092 e E = 402.976,1179, numa extensão de 8,29 metros, formando ângulo interno de 200°49'47", no sentido noroeste-sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.917,2242 e E = 402.983,7719, numa extensão de 0,82 metros, formando ângulo interno de 179°59'05", no sentido noroeste-sudeste, sempre confrontando-se com o próprio imóvel; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.916,9094 e E = 402.984,5279, numa extensão de 93,53 metros, formando ângulo interno de 82°38'08", no sentido nordeste-sudoeste, onde confronta-se com a área de preservação florestal em estágio avançado; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.835,8842 e E = 402.937,7989, numa extensão de 31,27 metros, formando ângulo interno de 79°45'37", no sentido sudeste-noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.856,0752 e E = 402.913,9169, numa extensão de 14,20 metros, formando ângulo interno de 193°40'29", no sentido sudeste-noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.862,4212 e E = 402.901,2099, numa extensão de 25,91 metros, formando ângulo interno de 171°15'45", no sentido sudeste-noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.877,3862 e E = 402.880,0549, numa extensão de 31,40 metros, formando ângulo interno de 218°14'37", no sentido leste-oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.875,7602 e E = 402.848,6949, numa extensão de 8,88 metros, formando ângulo interno de 110°00'06", no sentido sudeste-noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.883,9352 e E = 402.845,2299, numa extensão de 14,95 metros, formando ângulo interno de 280°46'43", no sentido nordeste-sudoeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.875,6322 e E = 402.832,8029, numa extensão de 42,86 metros, formando ângulo interno de 88°53'03", no sentido sudeste-noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.911,7292 e E = 402.809,6889, numa extensão de 16,87 metros, formando ângulo interno de 213°04'26", no sentido sudeste-noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.918,6692 e E = 402.794,3139, numa extensão de 37,34 metros, formando ângulo interno de 207°55'29", no sentido leste-oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.916,3042 e E = 402.757,0459, numa extensão de 65,73 metros, formando ângulo interno de 202°38'20", no sentido nordeste-sudoeste, sempre confrontando-se com o próprio imóvel; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.887,2110 e E = 402.698,1027, numa extensão de 22,46 metros, formando ângulo interno de 140°26'14", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com a área de preservação permanente; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.892,3740 e E = 402.676,2492, numa extensão de 23,21 metros, formando ângulo interno de 121°59'09", no sentido sul-norte; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.914,3552 e E = 402.668,8119, numa extensão de 15,52

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

metros, formando ângulo interno de  $179^{\circ}12'34''$ , no sentido sul-norte; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.929,1242 e E = 402.664,0409, numa extensão de 8,11 metros, formando ângulo interno de  $217^{\circ}20'30''$ , no sentido sudeste-noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.933,7482 e E = 402.657,3769, numa extensão de 31,49 metros, formando ângulo interno de  $234^{\circ}54'49''$ , no sentido leste-oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.922,8962 e E = 402.627,8149, numa extensão de 9,67 metros, formando ângulo interno de  $161^{\circ}26'12''$ , no sentido leste-oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.922,6272 e E = 402.618,1509, numa extensão de 16,66 metros, formando ângulo interno de  $239^{\circ}56'58''$ , no sentido nordeste-sudoeste, sempre confrontando-se com o próprio imóvel; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.907,9758 e E = 402.610,2103, numa extensão de 3,58 metros, formando ângulo interno de  $104^{\circ}39'32''$ , no sentido leste-oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.908,8302 e E = 402.606,7311, numa extensão de 25,02 metros, formando ângulo interno de  $183^{\circ}42'39''$ , no sentido leste-oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.913,2120 e E = 402.582,0981, numa extensão de 14,92 metros, formando ângulo interno de  $181^{\circ}05'53''$ , no sentido leste-oeste, sempre confrontando-se com a projeção viária da Travessa Guilherme Hepp, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de  $101^{\circ}32'30''$ .

## Área de Preservação Florestal em estágio avançado

II - Uma área de terras rural com 1.350,00 m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), localizada em Lajeado/RS, de propriedade de CLUBE ESPORTIVO LAJEADENSE, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudoeste da propriedade, datum SIRGAS 2000, meridiano Central  $-51^{\circ}$ , com coordenadas UTM N = 6.737.835,8842 e E = 402.937,7989, junto a área de compensação ambiental de vegetação em estágio avançado, parte uma linha no sentido geral sudoeste-nordeste, na extensão de 93,53 metros, onde confronta-se com a área de compensação ambiental de vegetação em estágio avançado; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.916,9094 e E = 402.984,5279, numa extensão de 11,18 metros, formando ângulo interno de  $97^{\circ}21'52''$ , no sentido noroeste-sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.912,6122 e E = 402.994,8469, numa extensão de 30,61 metros, formando ângulo interno de  $185^{\circ}41'00''$ , no sentido oeste-leste, sempre confrontando-se com o próprio imóvel; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.903,7020 e E = 403.024,1276, numa extensão de 49,49 metros, formando ângulo interno de  $43^{\circ}28'59''$ , no sentido nordeste-sudoeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.881,5772 e E = 402.979,8638, numa extensão de 62,11 metros, formando ângulo interno de  $200^{\circ}48'35''$ , no sentido nordeste-sudoeste, sempre confrontando-se com a área de preservação florestal em estágio médio, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de  $12^{\circ}39'34''$ .

## Área de Preservação Florestal em estágio médio

III - Uma área de terras rural com 7.540,96 m<sup>2</sup>, (sete mil, quinhentos e quarenta metros com noventa e seis decímetros quadrados), localizada em Lajeado/RS, de propriedade de CLUBE ESPORTIVO LAJEADENSE, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudoeste da propriedade, datum SIRGAS 2000, meridiano Central  $-51^{\circ}$ , com coordenadas UTM N = 6.737.835,8842 e E = 402.937,7989, junto a área de preservação florestal em estágio avançado, parte uma linha no sentido geral sudoeste-nordeste, na extensão de 62,11 metros; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.881,5772 e E = 402.979,8638, numa extensão de 49,49 metros, formando ângulo interno de  $159^{\circ}11'25''$ , no sentido sudoeste-nordeste, sempre confrontando-se com a área de preservação florestal em estágio avançado; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.903,7020 e E = 403.024,1276, numa extensão de 36,20 metros, formando ângulo interno de  $134^{\circ}46'09''$ , no sentido oeste-leste,

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

onde confronta-se com a área de preservação permanente; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.892,1111 e E = 403.058,4247, numa extensão de 104,01 metros, formando ângulo interno de 110°16'20", no sentido norte-sul, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 8.026; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.788,1439 e E = 403.061,3275, numa extensão de 0,34 metros, formando ângulo interno de 71°29'24", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com a projeção viária da Travessa Guilherme Hepp; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.788,2416 e E = 403.061,0062, numa extensão de 22,50 metros, formando ângulo interno de 123°51'06", no sentido sudeste-noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.809,7622 e E = 403.054,4509, numa extensão de 0,48 metros, formando ângulo interno de 203°55'54", no sentido sudeste-noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.810,1262 e E = 403.054,1359, numa extensão de 18,16 metros, formando ângulo interno de 220°25'41", no sentido leste-oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.812,8732 e E = 403.036,1829, numa extensão de 24,27 metros, formando ângulo interno de 126°03'23", no sentido sudeste-noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.834,4292 e E = 403.025,0299, numa extensão de 22,60 metros, formando ângulo interno de 268°35'29", no sentido nordeste-sudoeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.824,5402 e E = 403.004,7079, numa extensão de 28,65 metros, formando ângulo interno de 172°28'28", no sentido leste-oeste, sempre confrontando-se com o próprio imóvel; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.815,4859 e E = 402.977,5256, numa extensão de 36,76 metros, formando ângulo interno de 142°57'09", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com a área de preservação permanente; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.827,2262 e E = 402.942,6900, numa extensão de 9,94 metros, formando ângulo interno de 138°05'15", no sentido sudeste-noroeste, onde confronta-se com o próprio imóvel, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 107°54'17".

## MATRÍCULA nº 8.026

### Área de Preservação Florestal em estágio médio

IV - Uma área de terras rural com 2.602,54 m<sup>2</sup>, (dois mil, seiscentos e dois metros com cinquenta e quatro decímetros quadrados), localizada em Lajeado/RS, de propriedade de CLUBE ESPORTIVO LAJEADENSE, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudoeste da propriedade, datum SIRGAS 2000, meridiano Central -51°, com coordenadas UTM N = 6.737.788,1439 e E = 403.061,3275, junto ao imóvel matriculado sob n.º 8.025, parte uma linha no sentido geral sul-norte, na extensão de 104,01 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 8.025; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.892,1111 e E = 403.058,4247, numa extensão de 0,37 metros, formando ângulo interno de 69°43'40", no sentido oeste-leste, onde confronta-se com a área de preservação permanente; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.891,9937 e E = 403.058,7720, numa extensão de 23,84 metros, formando ângulo interno de 146°36'07", no sentido noroeste-sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.873,1921 e E = 403.073,4239, numa extensão de 12,50 metros, formando ângulo interno de 206°50'03", no sentido noroeste-sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.867,8611 e E = 403.084,7339, numa extensão de 3,57 metros, formando ângulo interno de 159°57'00", no sentido noroeste-sudeste, sempre confrontando-se com o próprio imóvel; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.865,3255 e E = 403.087,2442, numa extensão de 86,08 metros, formando ângulo interno de 136°53'10", no sentido norte-sul, onde confronta-se com a área de compensação ambiental de vegetação em estágio médio; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.779,2833 e E = 403.089,6463, numa extensão de 7,47 metros, formando ângulo interno de 69°37'50", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com a área de preservação permanente; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.781,6881 e

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

E = 403.082,5701, numa extensão de 22,20 metros, formando ângulo interno de 181°51'57", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com a projeção viária da Travessa Guilherme Hepp, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 108°30'13".

Área de Compensação Ambiental de vegetação em estágio médio

V - Uma área de terras rural com 9.000,00 m<sup>2</sup>, (nove mil metros quadrados), localizada em Lajeado/RS, de propriedade de CLUBE ESPORTIVO LAJEADENSE, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudeste da propriedade, datum SIRGAS 2000, meridiano Central -51°, com coordenadas UTM N = 6.737.725,7737 e E = 403.205,5838, distante 81,11 metros da esquina da faixa de domínio da ERS 130 com a Travessa Guilherme Hepp, parte uma linha no sentido geral nordeste-sudoeste, na extensão de 41,12 metros; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.707,8661 e E = 403.168,5694, numa extensão de 11,51 metros, formando ângulo interno de 105°17'37", no sentido sudeste-noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.716,5368 e E = 403.161,0024, numa extensão de 29,59 metros, formando ângulo interno de 167°19'26", no sentido sudeste-noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.742,5580 e E = 403.146,9120, numa extensão de 66,59 metros, formando ângulo interno de 208°33'10", no sentido sudeste-noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.778,8370 e E = 403.091,0730, numa extensão de 1,49 metros, formando ângulo interno de 195°38'34", no sentido leste-oeste, sempre confrontando-se com a área de preservação permanente; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.779,2833 e E = 403.089,6463, numa extensão de 86,08 metros, formando ângulo interno de 108°58'06", no sentido sul-norte, onde confronta-se com a área de preservação florestal em estágio médio; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.865,3255 e E = 403.087,2442, numa extensão de 33,28 metros, formando ângulo interno de 43°06'50", no sentido noroeste-sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.841,6781 e E = 403.110,6559, numa extensão de 26,68 metros, formando ângulo interno de 206°16'10", no sentido oeste-leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.832,9831 e E = 403.135,8829, numa extensão de 11,15 metros, formando ângulo interno de 131°01'41", no sentido norte-sul; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.822,6501 e E = 403.140,0599, numa extensão de 67,39 metros, formando ângulo interno de 212°58'41", no sentido noroeste-sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.783,9871 e E = 403.195,2529, numa extensão de 8,35 metros, formando ângulo interno de 151°01'48", no sentido noroeste-sudeste, sempre confrontando-se com o próprio imóvel; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.737.776,4857 e E = 403.198,9147, numa extensão de 41,84 metros, formando ângulo interno de 161°21'17", no sentido norte-sul; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N = 6.737.734,9929 e E = 403.204,2840, numa extensão de 9,31 metros, formando ângulo interno de 180°39'08", no sentido norte-sul, sempre confrontando-se com a faixa de domínio da ERS 130, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 107°47'32".

Art. 2º A declaração de interesse social da faixa total de 56.493,50m<sup>2</sup> (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três vírgula cinquenta metros quadrados), conforme descrito no Art. 1º, deste Decreto, tem amparo legal no Art. 3º, IX, alínea "a", cumulado com o Art. 8º, *caput*, ambos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 3º A execução da intervenção em APP ora decretada como de interesse social, somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA).

Parágrafo único. Compete ao proprietário do imóvel solicitar o licenciamento ambiental em processo administrativo próprio, a ele incorrendo a responsabilidade por

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

---

executar eventuais compensações ambientais, bem como por sanar danos decorrentes de intervenções não autorizadas pelo presente decreto ou pelos documentos de licenciamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## DECRETO Nº 12.234, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 19924/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer	
3.3.90.30 - Material de consumo (1065)	R\$ 35.000,00
Recurso: 0001	
<b>Total SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1066)	R\$ 20.500,00
Recurso: 0001	
13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1071)	R\$ 14.500,00
Recurso: 0001	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## DECRETO Nº 12.236, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 19730/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.244.0014.2118 - Bloco de Proteção Esp. de Alta Complexidade - BL PSEAC  
3.3.50.43 - Subvencoes sociais (796) R\$ 24.000,00  
Recurso: 1094

Total SUPLEMENTAR R\$ 24.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit  
Recurso: 1094 R\$ 24.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## DECRETO Nº 12.237, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17340/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 1.069.655,80 (um milhão, sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.451.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais  
3.3.90.30 - Material de consumo (251) R\$ 280.000,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.451.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (255) R\$ 255.228,92  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.451.0011.1012 - Calçamento Associativo e Comunitário  
4.4.90.30 - Material de consumo (233) R\$ 93.000,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
27.813.0017.1015 - Ampliação de Parques, Pracas e Jardins  
4.4.90.51 - Obras e instalações (287) R\$ 200.000,00  
Recurso: 0001

07.02 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.452.0011.2016 - Manutenção da Iluminação Pública  
3.3.90.30 - Material de consumo (304) R\$ 67.032,92  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.122.0011.2017 - Manutenção da SEOSP  
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (212) R\$ 7.500,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
17.512.0011.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (278) R\$ 60.000,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
27.813.0017.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques e Pracas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

---

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (298) R\$ 66.893,96  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
27.813.0017.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques e Pracas  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (293) R\$ 40.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.069.655,80

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.451.0011.1010 - Pavimentação  
4.4.90.51 - Obras e instalações (222) R\$ 400.000,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.122.0011.2017 - Manutenção da SEOSP  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (208) R\$ 93.000,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.451.0011.1009 - Capeamentos Asfálticos  
4.4.90.51 - Obras e instalações (220) R\$ 120.000,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.451.0011.1038 - Infraestrutura Urbana  
4.4.90.51 - Obras e instalações (238) R\$ 55.228,92  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.122.0011.2017 - Manutenção da SEOSP  
3.3.90.30 - Material de consumo (204) R\$ 20.000,00  
Recurso: 0001

07.02 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.452.0011.2016 - Manutenção da Iluminação Pública  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (306) R\$ 230.000,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.122.0011.2017 - Manutenção da SEOSP  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (217) R\$ 5.032,92  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.451.0011.1011 - Calçadas de Passeio  
4.4.90.51 - Obras e instalações (231) R\$ 20.000,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.451.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

---

3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (254) Recurso: 0001	R\$ 5.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.451.0011.2023 - Manutenção da Saibreira 4.4.90.51 - Obras e instalações (264) Recurso: 0001	R\$ 4.500,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.451.0011.1006 - Renovação da Frota de Veículos e Máquinas 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (219) Recurso: 0001	R\$ 20.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 27.813.0017.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques e Pracas 3.3.90.30 - Material de consumo (290) Recurso: 0001	R\$ 40.000,00
07.02 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.452.0011.2016 - Manutenção da Iluminação Pública 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (313) Recurso: 0001	R\$ 56.893,96
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.069.655,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## DECRETO Nº 12.238, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17340/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.451.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (255) R\$ 630.000,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.451.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais  
3.3.90.30 - Material de consumo (251) R\$ 120.000,00  
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (341) R\$ 50.000,00  
Recurso: 00011

Total SUPLEMENTAR R\$ 800.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit  
Recurso: 0001 R\$ 800.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## DECRETO Nº 12.239, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 19626/2021,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
MAIRA LERMEN MANFROI	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA SAÚDE	30H	EMEI CRIANÇA FELIZ	19/01/2021 a 15/09/2021	19626/2021	Edital nº 458-03/2019

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação  
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil  
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (591)  
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## DECRETO Nº 12.240, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 19625/2021,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
FABRICIA CARVALHO DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA MATERNIDADE	30H	EMEI CRIANÇA ALEGRE	29/07/2021 a 25/11/2021	19625/2021	Edital nº 458-03/2019

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação  
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil  
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (591)  
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## DECRETO Nº 12.241, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 2672/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (412) R\$ 22.500,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 22.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública  
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (417) R\$ 22.500,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 22.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## DECRETO Nº 12.242, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 19388/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 822,32 (oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico	
3.3.90.30 - Material de consumo (423)	R\$ 822,32
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 822,32
-------------------	------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.30 - Material de consumo (408)	R\$ 822,32
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 822,32
-------------------------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.336, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA servidores responsáveis pelo Patrimônio nas Unidades Administrativas do Município.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 11.364 de 23 de dezembro de 2019, e atendendo ao que consta nos expedientes n.º 19558/2021 e 20231/2021,

RESOLVE:

Alterar os servidores responsáveis pelo Patrimônio na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, excluindo a servidora Leticia Craide Demaman, matrícula 5764, nomeada pela portaria n.º 27.682/2021 e, em substituição, nomear o servidor Gustavo Sfair Enger, matrícula 8410, e na Secretaria Municipal da Educação, excluindo a servidora Lisandra Quinot Persch, nomeada pela portaria n.º 27.682/2021 e, em substituição, nomear a servidora Roseli Angélica Berté. Os demais responsáveis pelo Patrimônio nas Unidades Administrativas do Município permanecem inalterados conforme anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

... Continuação portaria n.º 28.336/2021 – Fl.02/03

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## **ANEXO ÚNICO**

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Lucas Schott

Cristiano Delazeri

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Rafael Scheeren Grun

Douglas Angeieski da Silva

Representantes Secretária Municipal da Educação - SED:

Roseli Angélica Berté

Fabiane Viana da Rocha

Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Ivana Maria Diel

Fabio Azambuja Zart

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG:

Andre Luiz Bressan Buosi

Debora Neumann

Representantes Secretária Municipal da Segurança Pública - SESP:

Odacir Strassburger Machado

Mirtes Regina Hubert

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade - SEMA:

Gustavo Sfair Enger

Andre Luiz Bruxel

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA:

Mariane Schaffer

Claudia Herrmann Hunemeyer

Representantes Secretária Municipal da Saúde - SESA:

Cristiano Both

Jaqueline Franciele dos Santos

... Continuação portaria nº 28.336/2021 – Fl.03/03

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

---

Representantes Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade - SEPLAN:

Juliana Henz

Gilson Saldanha de Bairros

Representantes da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL:

Adriana Jachetti

Vania Purper Worm

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS:

Gisele Cristina Soares

Graziela Ines Müller

Representantes da Secretaria Municipal de Administração - SEAD:

Jeferson Henrique Klein

Adriano Bozzani Ribeiro

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEOSP:

Jose Alexandre Ruschel

Rosilene Schmitz

Representantes do Departamento de Serviços Públicos - SEOSP:

Anelise Bohn

Carlos Antonio Kayser

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

---

## **P O R T A R I A   N.º 28.341, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

CONCEDE adicional de escolaridade à empregada pública municipal Francieli Cristina da Rosa.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º da Lei nº 10.767, de 28 de dezembro de 2018 e, CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega do certificado de conclusão de Curso Superior de Tecnologia, protocolado sob o Expediente N.º 17282/2019,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de agosto de 2021, 5% de adicional de escolaridade, à empregada pública municipal FRANCIELI CRISTINA DA ROSA, matrícula 14952, ocupante do emprego de Agente de Combate as Endemias, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2021.

Lajeado, 11 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.352, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MICHELE ISABEL REICHERT KUHN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MICHELE ISABEL REICHERT KUHN, matrícula 6960, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.353, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor CARLO ENDRIGO FONTANIVA DE CASTRO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor CARLO ENDRIGO FONTANIVA DE CASTRO, matrícula 7883, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.354, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor JANDIR JOSE STOLL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor JANDIR JOSE STOLL, matrícula 6261, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.355, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora IVANA MARIA DIEL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora IVANA MARIA DIEL, matrícula 5811, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.356, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora PAULA DANIELA BAVARESCO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora PAULA DANIELA BAVARESCO, matrícula 7671, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.357, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor PAULO CESAR SCHENA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor PAULO CESAR SCHENA, matrícula 6171, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Educação Física, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.358, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora FERNANDA FRANZON GRASSELLI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora FERNANDA FRANZON GRASSELLI, matrícula 6955, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - História, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.359, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JOSIANE FATIMA DA SILVA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JOSIANE FATIMA DA SILVA, matrícula 8901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.360, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor FABIANO BRAUN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor FABIANO BRAUN, matrícula 5618, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Educação Física, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.361, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SIMARA DE OLIVEIRA KREUTZ e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SIMARA DE OLIVEIRA KREUTZ, matrícula 5732, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.362, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SANDRA REGINA SAVIANO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SANDRA REGINA SAVIANO, matrícula 8364, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.363, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora TAISA INES LOCATELLI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora TAISA INES LOCATELLI, matrícula 7774, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Artes, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.364, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor DANIEL AUGUSTO SEHN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor DANIEL AUGUSTO SEHN, matrícula 6185, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Educação Física, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## **P O R T A R I A N.º 28.365, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DEBORA NEUMANN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DEBORA NEUMANN, matrícula 6927, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.366, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SORAIA TERESINHA HOFLEER MORS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SORAIA TERESINHA HOFLEER MORS, matrícula 5972, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.367, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CARINE SCIASCIA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CARINE SCIASCIA, matrícula 5665, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.368, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CARINE SCIASCIA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CARINE SCIASCIA, matrícula 6266, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.369, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DAIANA PAULA CHINI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DAIANA PAULA CHINI, matrícula 8865, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biólogo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.370, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ROSANGELA CRISTINA LAZZARON e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ROSANGELA CRISTINA LAZZARON, matrícula 7194, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tesoureiro, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.371, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CLAUDIA HELENA ZARTH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CLAUDIA HELENA ZARTH, matrícula 7379, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Artes, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.372, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CARMEN INEZ DOS SANTOS POZZEBON e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CARMEN INEZ DOS SANTOS POZZEBON, matrícula 5042, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.373 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CRISTIANE WERNER DUTRA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CRISTIANE WERNER DUTRA, matrícula 7026, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Português, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.374 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CLAUDETE TARRELI DE ALMEIDA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CLAUDETE TARRELI DE ALMEIDA, matrícula 6848, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Computação, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.375 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CARLA ELISA ZIMMER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CARLA ELISA ZIMMER, matrícula 7409, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.376 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SUAME SCHUH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SUAME SCHUH, matrícula 8376, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.377 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SUAME SCHUH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SUAME SCHUH, matrícula 8730, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.378 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora NEIVA TEREZINHA MACHADO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 22 de abril de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora NEIVA TEREZINHA MACHADO, matrícula 6461, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 23 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de abril de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.379 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ROSELAINÉ ANELISE NIED e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 14 de abril de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ROSELAINÉ ANELISE NIED, matrícula 6958, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 15 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.380 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora PETRA RENCK e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora PETRA RENCK, matrícula 6666, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.381 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ELAINE TERESINHA PETTER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ELAINE TERESINHA PETTER, matrícula 6454, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.382 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DENISE BEATRIZ HALMENSCHLAGER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 16 de abril de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DENISE BEATRIZ HALMENSCHLAGER, matrícula 6647, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 17 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## **P O R T A R I A N.º 28.383, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor IVONIO STEINER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 07 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor IVONIO STEINER, matrícula 5635, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 08 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.384 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DAIANE SCHERER DA SILVA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 13 de abril de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DAIANE SCHERER DA SILVA, matrícula 8660, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 14 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.385 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora FRANCINE SALVI ZANG e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora FRANCINE SALVI ZANG, matrícula 7895, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

abc.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## PORTARIA N.º 28.422, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA o candidato MAURÍCIO ANDRÉ PURPER para exercer o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 15659/2021 e,

CONSIDERANDO a exoneração por motivo de aposentadoria por invalidez do servidor efetivo Luiz Carlos da Silva,

RESOLVE:

Nomear o candidato MAURÍCIO ANDRÉ PURPER, para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 08, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 7º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 551-01/2021, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 577-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.147, de 10 de março de 2021; considerando o expediente nº 17977/2021; considerando a inexistência de processo seletivo simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a solicitação de exoneração da contratada emergencialmente Monique Izoton; e considerando o não comparecimento da candidata Luiza Catarina Weber no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 19 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Biblioteca

ALICE FLAVIA KLEIN – Classificação 40º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 578-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei Complementar nº 33, de 02 de agosto de 2021; considerando o expediente nº 13726/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento da candidata Lisiane Flores Scherner no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 19 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

SIDANIA NOGUEIRA - Classificação 226º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 579-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 17972/2021; considerando a licença saúde da servidora efetiva Míriam Martinelli Kappler; e considerando o não comparecimento da candidata Rafaela Cesar no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 19 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

NATÁLIA DE OLIVEIRA MARTINS – Classificação 11º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 580-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 19340/2021; e considerando a licença saúde e posterior licença maternidade da servidora efetiva Camila Markus,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 19 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

CAROLINE D'AVILA DAS NEVES – Classificação 14º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 581-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 19340/2021; e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Jeane Brentano,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 19 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

DENISE MARIA MALLMANN – Classificação 18º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 582-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 19323/2021; e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Fernanda Klauck,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 19 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

RAÍSSA SOFIA SCHMITT – Classificação 22º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

PREGÃO ELETRÔNICO 23-07/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE APARELHOS PARA LEITURA DE CONSUMO DE ÁGUA E IMPRESSORAS VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 01/09/2021, às 09h01, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 17 de agosto de 2021. Natanael Zanatta – Subprocurador.

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 042-01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18072/2021 EMEF SABER EDUCAR E RESPEITAR - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação – VALOR REPASSE: R\$ 16.422,50 em 2 parcelas – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2021 – LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11948/2021 – CONVÊNIO 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL 50-06/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. Incluindo: locação de elementos decorativos de natal, iluminação, manutenção, montagem, desmontagem, transporte do material a ser utilizado e equipe técnica de montagem e manutenção durante a realização do Natal no Coração de Lajeado, no período de 23 de novembro de 2021 à 10 de janeiro de 2022, na Av. Senador Alberto Pasqualini, Casa de Cultura de Lajeado, Prefeitura de Lajeado, Rua Júlio de Castilhos e Rua Santos Filho. A sessão pública ocorrerá no dia 30/08/2021, às 14h00min, na sala de licitações do 3º andar da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 17 de agosto de 2021 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

PREGÃO PRESENCIAL 51-06/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. Incluindo: locação de elementos decorativos de natal, iluminação, manutenção, montagem, desmontagem, transporte do material a ser utilizado e equipe técnica de montagem e manutenção durante a realização do Natal no Coração de Lajeado, no período de 23 de novembro a 30 de dezembro de 2021, no Parque Professor Theobaldo Dick. A sessão pública ocorrerá no dia 31/08/2021, às 09h00min, na sala de licitações do 3º andar da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 17 de agosto de 2021 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12169/2021
- CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, CNPJ nº 04.008.342/0001-09
- VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
- FUND. LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1382

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14585/2021
- CONTRATADA: J S INSTALADORA ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 91.038.091/0001-00
- VALOR: R\$ 4.805,00 (quatro mil, oitocentos e cinco reais)
- FUND. LEGAL: art. 24, inciso I da Lei 8.666/1993 e Decreto Federal 9412/2018.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 011-01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8530/2021 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AZUL COMO O CEU ASSOCIAÇÃO PRO AUTISMO DE LAJEADO- CNPJ nº: 35.521.737/0001-34 - PROJETO/ATIVIDADE: "AUTISMO NA ESCOLA", - UNIDADE GESTORA: Secretaria do Trabalho, habitação e assistência social-STHAS - OBJETO: estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado "AUTISMO NA ESCOLA", com execução prevista para iniciar no ano de 2021, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 8530/2021.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 086-01/2021 - Convênio cadastrado sob número 64/2021.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 007-01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7323/2021 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS - CNPJ nº: 95.285.037/0001-10 - PROJETO/ATIVIDADE: "Renovando", - UNIDADE GESTORA: Secretaria do Trabalho, habitação e assistência social-STHAS - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do "Projeto Renovando", com execução prevista para iniciar no ano de 2021, com prazo de execução de 4 (quatro) meses após o recebimento do recurso, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 7323/2021..DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 079-01/2021 - Convênio cadastrado sob número 60/2021.